



SEDE

000015

Art. 11 - A Assembleia Geral se reunirá em caráter ordinário duas vezes ao ano, a primeira até o dia quinze de abril e a segunda no mês de dezembro e, em caráter extraordinário, sempre que a Diretoria ou um quinto dos associados julgar necessário.

Art. 12 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente ou, em seu impedimento, pelo Vice-presidente, com a presença em primeira convocação de pelo menos dois terços dos associados ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 13 - A convocação dos associados para as Assembleias Gerais será feita mediante edital exposto na sede da SBSC e por circular, que será enviada a todos os associados com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 14 - A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente ou, em seus impedimentos, pelo Vice-presidente, com a presença, em primeira convocação de pelo menos dois terços dos associados ou, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 15 - A Assembleia Geral deliberará com a maioria simples de votos, exceto no caso previsto no inciso VIII do art. 16.

Art. 16 - Compete à Assembleia Geral:

I - Eleger os administradores que comporão a Diretoria da SBSC, bem como o Conselho Fiscal.

II - Destituir administradores.

III - Admitir, demitir, excluir associados e fixar seu quadro.

IV - Examinar os relatórios, contas, balanços, balancetes e a previsão orçamentária, aprovando-os ou rejeitando-os, no todo ou em parte.

V - Discutir e fixar as atividades da SBSC propostas pela Diretoria.

VI - Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis da SBSC.

VII - Reformar o presente estatuto social, através de Assembleia Geral Extraordinária, que será especialmente convocada para esse fim.

VIII - Dissolver a Sociedade Beneficente São Camilo em Assembleia Geral Extraordinária, mediante a presença e o voto favorável de pelo menos dois terços dos associados.

IX - Especificar fontes de recursos para a manutenção da SBSC.

X - Extinguir e ou criar departamentos da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

Art. 17 - A Diretoria da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO compõe-se dos seguintes cargos:

I - Presidente

II - Vice-presidente

III - 1º Tesoureiro

V - 1º Tesoureiro.

VI - 2º Tesoureiro.

VII - Diretores, cujo número será fixado pela Assembleia Geral.

Art. 18 - O mandato da Diretoria terá a duração de três anos, permitida a reeleição.

Art. 19 - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o Presidente ou um terço dos seus membros julgar necessário.

Parágrafo único: A Diretoria agirá validamente com a presença de metade mais um dos seus membros e deliberará por maioria simples de votos.

Art. 20 - Compete à Diretoria:

I - Administrar a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

II - Cumprir e fazer cumprir o estatuto social.

III - Propor à Assembleia Geral a alteração do estatuto.

IV - Decidir a respeito dos casos omissos no estatuto social, "ad referendum" da primeira Assembleia Geral superveniente.

V - Programar e fazer executar as atividades relacionadas ao cumprimento das finalidades da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

VI - Elaborar a previsão orçamentária de cada exercício e apresentá-la à Assembleia Geral.

VII - Autorizar despesas ordinárias e extraordinárias.

VIII - Adquirir, vender, hipotecar ou gravar de onus de qualquer forma os bens imóveis da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, nos termos do inciso VI do artigo 16.

IX - Nomear ou contratar os Diretores dos departamentos da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, fixando suas atribuições.

Art. 21 - Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir a Assembleia Geral.

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria.

III - Representar ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente a SBSC, inclusive nas suas relações com terceiros.

IV - Constituir procuradores, mandatários e da SBSC.

V - Proferir o voto de qualidade tanto nas Assembleias Gerais como nas reuniões da Diretoria.

Art. 22 - Compete ao Vice-presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, bem como auxiliá-lo em suas tarefas.

Art. 23 - Compete ao 1º Tesoureiro:

RECEBIMOS
DE
CÓPIAS
DE
DOCUMENTOS
Nº 537259
17/01/2017

Avenida Pompéia, 888 - Vila Pompéia - SP CEP: 05022-000
Telefone: (11) 3675-0035 Fax: (11) 3673-2379

TABELAÇÃO DE NOTAS DE
P. Estados Unidos
BOL OSVALDO
AUTENTICAÇÃO
Cópia fotostática
original armazenada em
73 JAN 2017

ANEXO
CORRADO BATISTA
113456
103888020947

Rua XV de Novembro nº 251, 5º andar, Centro, São Paulo - SP - CEP 01013-001
Telefone: (11) 3777-4040 - e-mail: contato@4rtd.com.br - site: www.4rtd.com.br

AA 14573/4



SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO SEDE

000016

I - Manter atualizado e em ordem o livro-caixa e a contabilidade da SBSC.

II - Elaborar os balancetes e balanços.

III - Elaborar a previsão orçamentária de cada exercício.

IV - Emitir e endossar cheques e ordens bancárias.

V - Substituir o Secretário em seus impedimentos.

Art. 24 - Compete ao 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro em seus impedimentos.

Art. 25 - Compete ao 1º Secretário:

I - Elaborar e registrar as atas das Assembleias Gerais.

II - Elaborar as atas das reuniões da Diretoria.

III - Manter em ordem os livros, registros e arquivos da SBSC.

Art. 26 - Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em seus impedimentos.

Art. 27 - O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e três suplentes com mandato de 3 (três) anos, devendo o mesmo coincidir com o da Diretoria, e possui as seguintes atribuições:

I - Apresentar à aprovação da Assembleia Geral o plano de contas da SBSC.

II - Providenciar para que, a cada mês, seja fechado um balancete e, a cada ano, o balanço geral da SBSC.

III - Exigir que todas as contas, tanto do balancete mensal quanto do balanço geral, sejam conciliadas.

IV - Examinar e emitir parecer sobre a exatidão do balanço geral.

V - Zelar para que sejam mantidas em ordem e arquivadas as escrituras de todos os imóveis da SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO.

CAPÍTULO IV

DOS DEPARTAMENTOS

Art. 28 - A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO será estruturada de forma a agrupar suas atividades em departamentos específicos, administrados por um Diretor.

Parágrafo único: As finalidades e atividades de cada departamento serão fixadas pela Diretoria.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O patrimônio da SBSC será constituído pelos valores consignados em sua escrituração.

Art. 30 - As receitas da SBSC provirão da prestação de serviços, doações, doativos em geral, e de outras fontes.

Art. 31 - No cumprimento das suas finalidades estatutárias, a SBSC aplicará integralmente no país os recursos que conseguir, tudo conforme determina o artigo 14 do Código Tributário Nacional.

Art. 32 - O eventual "superávit" de cada exercício será utilizado na expansão e melhoria de suas atividades sociais.

Art. 33 - Na consecução das suas atividades estatutárias, a SBSC poderá:

I - Celebrar contratos de prestação de serviços, remunerados ou não, com entidades privadas, que militem nas áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.

II - Celebrar convênios, mediante remuneração, com órgãos públicos que necessitem a contribuição dos serviços da SBSC em áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.

III - Destinar recursos financeiros e ou econômicos, inclusive mediante doação, a entidades filantrópicas e ou exclusivamente não lucrativas, que militem nas áreas de saúde, educação e de assistência social em geral.

Parágrafo único - O eventual superávit de cada exercício será utilizado na expansão e na melhoria das atividades sociais da SBSC.

Art. 34 - É vedada a remuneração, sob qualquer forma, dos membros da Diretoria pelo exercício do seu mandato, bem como a distribuição aos associados, a qualquer título ou pretexto, de lucros, dividendos, bonificações, participações, parcela do seu patrimônio ou outras vantagens, tudo de acordo com a legislação em vigor.

Art. 35 - Anualmente será apresentado pela Diretoria à Assembleia Geral um balanço geral do exercício com demonstração das receitas e despesas, assinado por um contador habilitado, bem como a previsão orçamentária para o exercício seguinte.

Art. 36 - Será de responsabilidade dos Diretores a má aplicação dos recursos financeiros e pelo desvio dos objetivos da entidade.

Art. 37 - Extinta a SBSC nos termos deste Estatuto Social, o seu patrimônio líquido, respeitadas as doações condicionadas, será destinado a uma entidade congênere, legalmente constituída no Brasil, com atividades preponderantes no Estado de São Paulo e devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou a uma entidade pública, para que o mesmo seja utilizado em finalidade semelhante às especificadas no artigo 3º deste instrumento.

São Paulo, 02 de julho de 2007.

Pe. José Maria dos Santos
Pe. José Maria dos Santos - Presidente

Vanessa Tilielli Pinho
Vanessa Tilielli Pinho - Advogada oab/sp 146829

Avenida Pompéia, 888 - Vila Pompéia - SP CEP: 05022-000
Telefone: (11) 3675-0035 Fax: (11) 3673-2379

* TABELÃO DE NOTAS
R. Estado Unico, 100
SAL. OSVALDO
AUTENTICADO
depois reprografia
original apresentado. dou
13 JAN 2007

ANA CELIA DAVILA
Escritura nº 11330
Valor pago



Rua XV de Novembro nº 251, 5º andar, Centro, São Paulo - SP - CEP 01013-001
Telefone: (11) 3777-4040 - e-mail: contato@4rtd.com.br - site: www.4rtd.com.br

AA 145735

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ/MF 60.975.737/0001-51.

Data, hora e local: Dia **04 de agosto de 2017**, às 9h30, em segunda convocação, na Av. Pompeia, n. 888, São Paulo/SP.

Convocação: Pelo Presidente, na forma e prazo estabelecidos pelo estatuto social, conforme edital a seguir transcrito: "Ficam convocados os associados da **Sociedade Beneficente São Camilo**, nos termos do contido no seu estatuto social, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 04 de agosto de 2017, às 9h00 em primeira convocação, com a presença da totalidade de seus associados ou às 9h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados, na Av. Pompeia, 888, São Paulo/SP, quando será apreciada a seguinte pauta: 1. Inclusão de associados. 2. Exclusão de associados. 3. Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal. São Paulo, 11 de julho de 2017. João Batista Gomes de Lima, Presidente."

Estiveram presentes os associados indicados na lista de presença anexa.

1. Abertos os trabalhos, o Presidente, João Batista Gomes de Lima, após votos de boas vindas, agradeceu a presença dos participantes e iniciou a Assembleia. Diante da ausência do 1º e do 2º Secretários, o associado Francisco de Lélis Maciel, foi nomeado Secretário para esta Assembleia. De acordo com o contido no item 1 do edital, o Presidente João Batista Gomes de Lima, propôs aos presentes a inclusão de Adailton Mendes da Silva, Deolino Francisco Guzi, Geovani Antonio Dias, Juliar Nava, Maurício Gris e Paulo Aniceto Rodrigues, na qualidade de associados da entidade.

Deliberação: Por unanimidade, foi aprovada pelos presentes, a inclusão dos Srs. Adailton Mendes da Silva, professor, RG 08413561-14-SSP/BA, CPF/MF 983.235.805-10, Deolino Francisco Guzi, analista de TI, RG 2.111.130-SSP/SC, CPF/MF 846.230.209-91, Geovani Antonio Dias, professor, RG MG-15.182.158-SSP/MG, CPF/MF 082.016.726-66, Juliar Nava, brasileiro, RG 4.948.541-SSP/SC, CPF/MF 056.201.469-10, Maurício Gris, professor, RG 3.935.531-SSP/SC, CPF/MF 055.717.069-96 e Paulo Aniceto Rodrigues, professor, RG MG 3.511.110-SSP/MG, CPF/MF 515.877.346-72, todos domiciliados na Av. Pompeia, 888, Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP, na qualidade de novos integrantes do quadro associativo da entidade.

2. Em seguida, o Presidente João Batista Gomes de Lima, passou a tratar do item 2 da pauta, apresentando aos presentes os pedidos de exclusão apresentados pelos associados Marcelo Valentim de Oliveira e Olacir Geraldo Agnolin.

Deliberações: Os presentes aprovaram, por unanimidade, os pedidos de exclusão de associados apresentados por Marcelo Valentim de Oliveira e Olacir Geraldo Agnolin.

3. Em seguida, o Presidente João Batista Gomes de Lima passou a tratar do item 3 da pauta, abrindo os debates sobre a eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal da entidade. Esclareceu aos presentes a necessidade de realização das eleições nesta data, a fim de que haja tempo hábil para registro dos documentos e demais providências para início do próximo mandato.

Deliberações: Realizada a eleição, foram eleitos por unanimidade pelos presentes, os associados abaixo indicados para comporem a Diretoria e o Conselho Fiscal, para um mandato de 03 (três) anos, a ser exercido a partir de 12 de setembro de 2017 até 12 de setembro de 2020. Decidiram por unanimidade, ainda, pela reeleição dos membros abaixo indicados, para exercício do mandato no mesmo cargo e/ou em novo cargo, conforme permite o artigo 18 do estatuto social:

DIRETORIA

PRESIDENTE: João Batista Gomes de Lima, administrador, RG 36.704.233-2-SSP/SP, CPF/MF 153.620.588-51 - reeleito
VICE PRESIDENTE: Anísio Baldessin, professor, RG 38.387.099-9-SSP/SP, CPF/MF 667.470.589-68 - reeleito
1º SECRETÁRIO: Mateus Locatelli, professor, RG 3.958.889-SSP/SC, CPF/MF 047.394.789-78 - reeleito
2º SECRETÁRIO: Maurício Gris, professor, RG 3.935.531-SSP/SC, CPF/MF 055.717.069-96



PRENOTADO
4º RCPJ/SP

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 1.

Vertical stamp: 04/08/2017, 06:56:36, with other illegible text.

1º TESOUREIRO: Deolino Francisco Guzi, analista de TI, RG 2.111.130-SSP/SC, CPF/MF 846.230.209-91
 2º TESOUREIRO: Adailton Mendes da Silva, professor, RG 08413561-14-SSP/BA, CPF/MF 983.235.805-10

CONSELHO FISCAL

TITULARES

Francisco de Lelis Maciel, professor, RG MG-5.294.108-SSP/MG, CPF/MF 714.770.126-72
 Geovani Antonio Dias, professor, RG MG-15.182.158-SSP/MG, CPF/MF 082.016.726-66
 Paulo Aniceto Rodrigues, professor, RG MG 3.511.110-SSP/MG, CPF/MF 515.877.346-72

SUPLENTES

Christian de Paul de Barchifontaine, enfermeiro, RG 23.092.301-X-SSP/SP, CPF/MF 102.782.065-49 - reeleito
 Juliar Nava, brasileiro, RG 4.948.541-SSP/SC, CPF/MF 056.201.469-10
 Marcos Antonio dos Santos, professor, RG 33.601.785-6-SSP/SP, CPF/MF 279.746.058-80 - reeleito

Todos os eleitos são brasileiros, solteiros, capazes, com domicílio especial na Av. Pompeia, 888, Vila Pompeia, CEP 05022-000, São Paulo/SP.

Os eleitos aceitaram seus respectivos cargos e declararam ter ciência de que o mandato iniciar-se-á em 12 de setembro de 2017.

Encerramento: o Presidente em exercício João Batista Gomes de Lima agradeceu a presença de todos e fez o encerramento desta Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata lavrada pelo Secretário nomeado para esta Assembleia, Francisco de Lélis Maciel, vai assinada por quem de direito.

4º Tab
 São Paulo, 04 de agosto de 2017.

João Batista Gomes de Lima
 Presidente

Francisco de Lélis Maciel
 Secretário nomeado para esta Assembleia

ARREPENDIMENTOS
 PESSOAS FÍSICAS
 22 AGO 2017
 665686
 FOTILIA MICROFILME

Angela Tuccio Teixeira - advogada
 OAB/SP 114240

SELUAO DE NOTAS DA CAPITAL
 Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
 TABELIAO
 OSVALDO CANHEO
 AUTENTICACAO - Autentico a presente
 cópia reprográfica que contém o
 original apresentado. dou fé.
 13 SET 2017
 ANA C...

4º TABELIAO DE NOTAS - SP
 TABELIAO DE NOTAS - Estado de São Paulo - Comércio e Indústria
 RUA ESTADOS UNIDOS, 455 - CEP: 01427-000 - FONE: (011) 5082-1111
 Tabelião: Bol. OSVALDO CANHEO - Tabelião Substituto: Bol. ANTONIO...
 RECONHECO em GENÉRICA S/ VALOR DECLARADO 3 firma(s) de
 ANGELA TUCCIO TEIXEIRA, FRANCISCO DE LELIS MACIEL E JOÃO
 BATISTA GOMES de Lima
 São Paulo, 04 de agosto de 2017.
 Em test. ...
 FRANCISCA DE LINDO 1210000 - Escrevente
 Vir: R\$ 10,00. C: 9270081 Sel: (11) 410776-1038AA, 565593-103
 Válido somente com o selo de Autenticidade.
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

PRENOTADO
 4º RCPJ/SP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.975.737/0062-73 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2005
NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE N. SENHORA DA APARECIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO ROD BR 476 KM 03	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 84.600-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAQUIM	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO regionalhospital.administra@waw.com.br		TELEFONE (42) 3524-3388 / (42) 3524-3388	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/02/2018** às **09:07:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

 **Preparar Página para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
CNPJ: 60.975.737/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:03:19 do dia 31/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2018.

Código de controle da certidão: **1E52.6037.0C71.3E29**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017679926-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **60.975.737/0062-73**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten marks and signatures]

000022

Data: 10/04/2018 16h01min



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
3180	10/05/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO CNPJ: 60975737006273

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Econômico: 9180 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto prontoso socorro e unidades para atendimento a urgências
Endereço: BR-476, 0 - Bairro SAO JOAQUIM - Compl. KM 03 - CEP 84.600-000

Econômico: 9180 - PRONTO SOCORRO
Endereço: BENJAMIN CONSTANT, 580 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-290

Código de Controle

CW823JESTDVUQVQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 10 de Abril de 2018



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 60.975.737/0062-73

Certidão nº: 145327334/2018

Expedição: 28/02/2018, às 09:15:27

Validade: 26/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.975.737/0062-73**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0320500-64.2007.5.02.0203 - TRT 02ª Região *

0210300-10.2001.5.15.0018 - TRT 15ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

①

W

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 60975737/0062-73
Razão Social: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
Nome Fantasia: HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE N SENHORA DA APARECIDA
Endereço: ROD BR 476 KM 03 SN / SAO JOAQUIM / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2018 a 08/05/2018

Certificação Número: 2018040915383421827146

Informação obtida em 10/04/2018, às 16:02:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



ESTADO DO PARANÁ

Município de União da Vitória

Secretaria de Finanças

Departamento de Receita

000026



Nº Inscrição

09969-0

Código Atividade

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Municipal nº 2628/98, Art. 273 a 275.

CPF/CNPJ

60.975.737/0062-73

Razão Social: SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO CAMILO

Nome Fantasia: HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE N. SR. DA ABARECIDA

Endereço: RQD BR-476 Nº 0 Compl. KM 03

Bairro: SÃO JOAQUIM

Inscrição Imobiliária

0000000000000000

Número Imobiliário

00000-0

COM A ATIVIDADE DE:

0000000 - HOSPITAL

Início das Atividades

02/01/2006

Contador Responsável

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

SEM RESTRIÇÕES

PELO PRESENTE ALVARÁ FICA O CONTRIBUINTE AUTORIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
UNIÃO DA VITÓRIA (PR)

União da Vitória, 14/02/2006

Vilmar Abrão Ferreira
C. P. 10001-2004-PR



Prefeitura Municipal de União da Vitória
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento Municipal de Vigilância Sanitária
Vigilância em Saúde
LICENÇA SANITÁRIA

000027

Ramo de atividade
HOSPITAIS

Data da vistoria

12/01/18

CNPJ / MF ou CPF / MF
60.975.737/0062-73

Inscrição na VISA
4087

Inscrição Municipal
9969

Exercício

2017

Responsáveis pela inspeção

Alan Müller Nzei
Enfermeiro
Vigilância Sanitária
COREN/PR 364.941

Cláudia Constante
CLAUDETE CONSTANTE

Ag. Vigilância Sanitária

Área construída (m²)
7000,00

Código ramo de atividade
25.10

Data de expedição
12/04/2017

CONTRIBUINTE

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
HOSPITAL REG.DE CARIDADE N.SRA.APARECIDA
ROD BR 476S/Nº, KM 3
SÃO JOAQUIM
CEP: 84600-000

UNIÃO DA VITÓRIA

UF: PR

Responsável pelo departamento

Antelmo Schmickler
ANTELMO SCHMICKLER
RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO
MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Responsáveis Técnicos

Nome

Setor

Conselho Regional

Observações

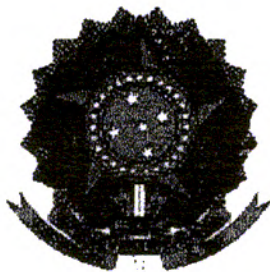
RECLAMAÇÕES

3903-1606

**A afixação desta licença em local visível ao
consumidor/usuário é obrigatória**

Validade

30/04/2018



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Responsabilidade Técnica para Serviço

Declaramos que o(a) médico(a) Dr.(a) **TIAGO COURTES LUTZKY**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **22487**, é o(a) Responsável Técnico pelo **Radiologia Clínica** da empresa **SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO [FILIAL 3]**, CNPJ **60.975.737/0062-73**, CRM **3208**, inscrita neste Conselho Regional de Medicina desde **17/06/2008**.

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta declaração é válida até **17/06/2018**.

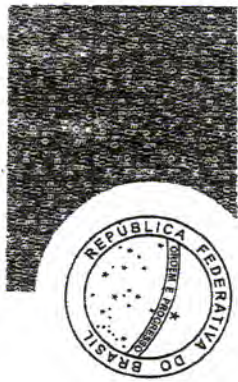
Chave de validação **54abd0618e9179d2528cb2255c971bc9183c01ef**

Emitida eletronicamente via internet em **20/06/2017**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

www.crmpr.org.br

Dois exemplos de assinaturas manuscritas em tinta preta, uma maior e mais legível, e outra menor e mais abstrata.



Ministério de Saúde Diploma

O Reitor da Universidade de Marília - Unimar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso MEDICINA em 14 de Novembro de 2005, confere o título de Médico a

TIAGO CORRETES LUTZKY

nacionalidade Brasileira R.G. nº 1039030612-RS

nascido(a) a 23 de Setembro de 1978, natural do Estado do Rio Grande do Sul outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Marília, 17 de Novembro de 2005.

Faculdade de Medicina e Enfermagem
Prof. Dr. Carlos Eduardo Bueno
Diretor - RG. 12.710.312

[Assinatura]
Diplomando

[Assinatura]
Dr. Marcio Mesquita Silva
Reitor - RG. 2427784-7

3ª TAB
UNIMAR
A PRESENÇA
FIEL DO
NESTE TAB
Praca Alvin
Resenberg, 51

DE NOTAS
RIA - PR
E REPRODUÇÃO
APRESENTADO
NADA, DOU FE
2018
(42) 3522-2299

000030



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Resolução vigente, certifica que registrou, em 11/09/2014, no livro nº 32, sob o nº 12043, folha nº 188, a qualificação do médico **TIAGO COURTES LUTZKY** (CRM/SC nº 19358), na especialidade de:

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ROE 12043

Florianópolis, 12 de Setembro de 2014.

Rachel Duarte Moritz

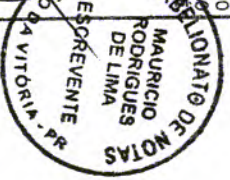
RACHEL DUARTE MORITZ

1ª Secretária do CREMESC

TANARO PEREIRA BEZ

Presidente do CREMESC

3
 TABELIONATO DE NOTAS
 UNIAO DA VITORIA - PR
 A PRESENTE FOTOCOPIA E REPRODUÇÃO
 DO DOCUMENTO APRESENTADO
 NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOMINGO
 01 MAR. 2018
 3523-628
 SISELE J. B. DE LIMA ADRIANA
 DANIEL SEBGEN
 LIVIO VITEK
 MAURICIO RODRIGUES DENAIMA



Tanaro

Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

Programa Credenciado pela CNRM/MEC - Parecer n.º 115/08 de 25/09/2008.

CERTIFICADO

Certificamos que o **DR. TIAGO COURTES LUTZKY**, CRM Nº 22.487-PR, CPF 930111300-78 concluiu Residência em **RAZÃO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM** no período de 01 de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2011 a quem conferimos o título de especialista, de acordo com a Resolução nº 932 publicada no Diário Oficial da União em 09/07/81.

Ponta Grossa, 31 de janeiro de 2011.

SANTA CASA

PONTA GROSSA

Provedor da SCMPG

100 ANOS

Coordenador da COREME

Médico Residente

3º TABELIONATO DE NOTARIAS
UNIAO DA VITORIA

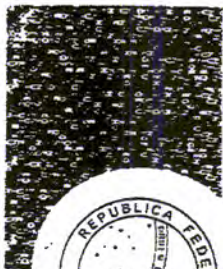
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
DANIEL SEBEN VITTEK
MARCIO RODRIGUES DALIMA

ESCREVEMOS
E J. B. DE LIMA
ADAM

31/01/2011 10:18

(42) 3522-7299

3º TABELIONATO DE NOTARIAS
UNIAO DA VITORIA
A PRESENTE FOTOCOPIA, EMISSÃO
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESSE DIA DOUFE.



Universidade de Marília **Protonot** Diploma

O Reitor da Universidade de Marília - Marimar, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso **MEDICINA** em **14 de Novembro de 2005**, confere o título de **Médica** a

SILMARA MEDEIROS DIAS

nacionalidade **Brasileira** R.G. nº **6.189.987-1-PR**

nascido(a) a **13 de Junho de 1978**, natural do Estado do Paraná, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as direitos e prerrogativas legais.

Marília, **17 de Novembro de 2005**.

[Assinatura]
Faculdade de Medicina e Enfermagem
Prof. Dr. Carlos Eduardo Bueno
Diretor - RG. 12.710.312

Silmara Medeiros Dias
Diplomado

[Assinatura]
Dr. Marco Mesquita Serra
Reitor - RG. 2.171.704-1



3º TABELIONATO
UNIAO DA VITÓRIA
A PRESENTE FOTOCOPIA
FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO
NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOUFE.

01 MAR. 2018
Praça Alvir
Riesenberg, 51
3522-2299

TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE
GISELE J. B. DE LIMA ADAM
DANIEL SEBEN
ELVIO VITEK
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA



CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de Identidade emitido nos termos da Lei nº 8.205/72



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

NOME
SILVANA DIAS LUTZKY

Nº CRM
27466

DATA DE INSCRIÇÃO
19/12/2008

DATA DE NASCIMENTO
11/06/1978

Silvana Dias Lutsky
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

PLACAO

BENEDITO DIAS

MARIA APARECIDA DE MEDINHO DIAS

PROFISSIONAL

MARINELA PEREIRA

C.R.M. Nº 71/ASSP-PR

DATA DE EXERCÍCIO

06/04/1991

CATEGORIA

ODONTOLÓGICA

SEXO

F

ESTADO

PR

REGISTRO

03600750973

DATA DE EMISSÃO

08/07/2011

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
036.009.509-75

Nome
SILMARA DIAS LUTZKY

Nascimento
13/06/1978



Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
FEV/2011

VALID 1086 0011

Handwritten marks and scribbles on the right side of the page.

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS

CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE



DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

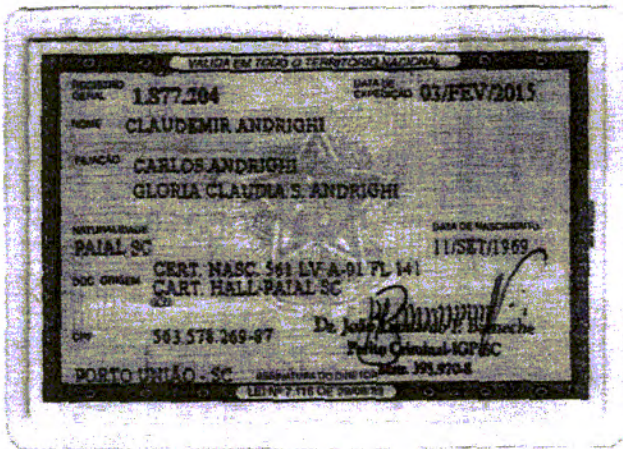
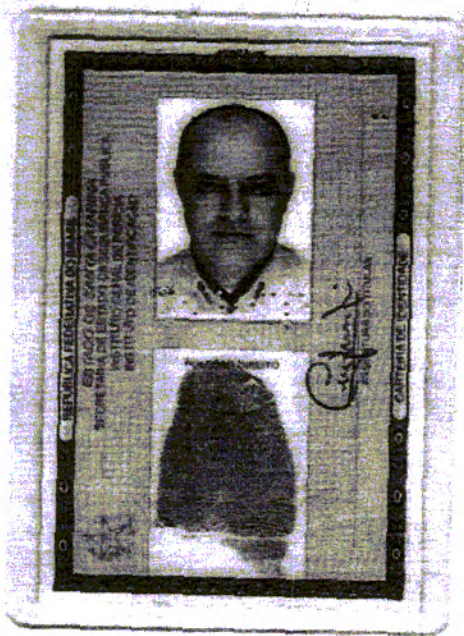
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Handwritten marks and scribbles on the right side of the page.

Handwritten mark at the bottom right of the page.

	
NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
11.09.69	583 578 269 87
CONTRIBUINTE	
CLAUDEMIR ANDRIGHI	
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL	




Handwritten mark

Handwritten mark

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CÁDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



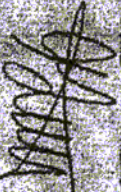
Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

22487

19/12/2008


TIAGO COURTES LUTZKY

Assinatura do Portador



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

policial oswaldo



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

22487
 18/12/2008

TIAGO COURTES LUTZKY

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

GILBERTO LUTZKY
 JANE COURTES LUTZKY

CRM - ALTA	RS	2008/1876
030020812	Data Expirar	06/07/2007
0070145170426	45	171
090182123837	B	POSITIVO

04/01/2009

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ
GILBERTO LUTZKY
ANE-COURTES LUTZKY

REGISTRO Nº: 039930612 / 06/07/2007
Data Emissão: 06/07/2007
Cidade: PARANÁ

CPF: 050142123837
R. Nº: 49
P.O. Nº: 53011140078

Posto: POSITIVO

26/02/2008

Assinado em nome do(a) Registrado(a) em 26/02/2008


Assinado em nome do(a) Registrado(a) em 26/02/2008


F. e

2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CEDULA DE IDENTIDADE DE MEDICO
Documento de Identidade nos termos da Lei nº 8.266/73





CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO PARANÁ

CPF: 027.466.774-00

DATA DE REGISTRO: 19/12/2006

DATA DE NASCIMENTO: 13/06/1978

Maria Dias de Medeiros

PROFISSIONAL: BENEDITO DIAS

NOME APOSTADO DO MEDICO: MARIA APARECIDA DE MEDEIROS DIAS

ESTADO: PARANÁ

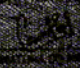
REG. Nº: 109.567.17552-00

DATA DE CATEGORIA: 04/04/1991

CATEGORIA: 00002-00002

SEX: F

DATA DE EXERCÍCIO: 01/07/2011



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
036.009.509-75

Nome
SILMARA DIAS LUTZKY

Nascimento
13/06/1978



Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emisso
FEV/2011

80

12

000043

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS


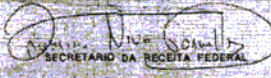
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

9
10

200

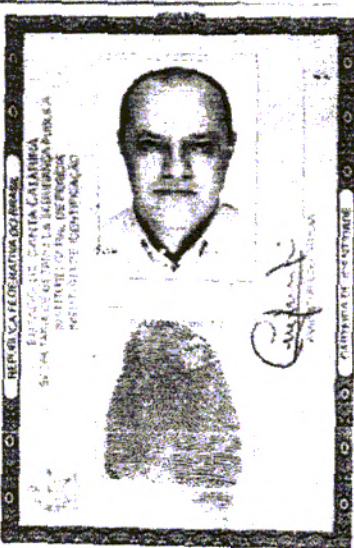
000044

	
NASCIMENTO	INSCRIÇÃO NO CPF
11.09.69	563 578 269 87
CONTRIBUINTE	
CLAUDEMIR ANDRIGHI	
 SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL	

9

10

0000



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL	1.877.304	DATA DE EXPIRAÇÃO	03/FEV/2015
NOME	CLAUDEMIR ANDRIGHI		
FAMÍLIA	CARLOS ANDRIGHI GLORIA CLAUDIA S. ANDRIGHI		
NATURALIDADE	PAIAL SC	DATA DE NASCIMENTO	11/SET/1969
DOC. ORIGEM	CERT. NASC. 561 LV A-01 PL 142 GART HALL-PAIAL SC		
CM	563.578.269-87	Dr. João Luiz de F. Balmiche Polícia Criminal-IGPSC Matr. 395.970-8	
PORTO UNIÃO - SC		LEI Nº 7.118, DE 29/08/20	

9

10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE

000046



CADASTRADO NO CRF SOB Nº 24890	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA HOSPITALAR	VALIDADE 31/03/2018
-----------------------------------	--	------------------------

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

NOME DE FANTASIA
HOSP REG DE CARIDADE N. SRA. APARECIDA

HORARIO DE FUNCIONAMENTO
 SEG A SEX 07:00 AS 12:00 / SAB 08:00 AS 12:00 / 13:00 AS 17:00 H

ENDEREÇO ROD BR 476 KM 03 S/N	CNPJ 60.975.737/0062-73
----------------------------------	----------------------------

LOCALIDADE SAO JOAQUIM	CIDADE UNIAO DA VITORIA - PR
---------------------------	---------------------------------

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)							
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					SITUAÇÃO
F 6124	ROSANGELA TEREZINHA TERESKI FRANCA	DIRETOR TÉCNICO					CONTRATADO
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	
*****	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	07:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	
*****	*****	*****	*****	*****	*****	13:00 AS 17:00	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 01 de Dezembro de 2017.

[Assinatura]

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006:
 Farm. Elias Montin - Gerente Fiscalização
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
 Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

CRT EMITIDA NOS TERMOS DA DECISAO JUDICIAL N 5037591-49.2016.4.04.7000 DA 6 VARA FEDERAL DE CURITIBA

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 69/2018
Data: 10/04/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO Código: 8913
Endereço: ROD BR 476 KM 03,S/N -
Cidade: União da Vitória - PR
CNPJ: 60.975.737/0062-73 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	SERVIÇO DE ANALISE LABORATORIAL (18180253)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

Cruz Machado, 10 de Abril de 2018

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Nr.: 69/2018
Data: 10/04/2018

000048

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Pagamento.....: mensal



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

MODALIDADE: Inexigibilidade

Nº: 012/2018

PROCESSO Nº: 069/2018

OBJETO: Contratação de Sociedade Beneficente São Camilo para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem.

Foi remetido para a apreciação desta Procuradoria o Processo de Inexigibilidade de Licitação referente a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público sob nº 002/2018, para prestar serviços de exames diagnósticos por imagem, visando atender a demanda de urgência e emergência no Hospital Santa Terezinha e nas Unidades Básica de Saúde desta municipalidade, contendo o prazo de 12 (Doze) meses.

O presente processo foi devidamente observado no que refere às exigências constantes no art. 14 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo setor contábil em seu parecer sob nº 097/2018 quanto à existência de previsão dos recursos de ordem orçamentária para cobrir a obrigações decorrentes da contratação.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa, o preço da contratação é no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

A propósito, a hipótese sub examinada encontra respaldo legal no art. 25, inciso I da lei nº 8.666/93, que enseja a autorização da despesa, senão vejamos:

“Art. 25”. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

Infere-se daí que desde que comprovada à exclusividade do fornecedor a licitação é inexigível. Portanto, da análise dos atos e termos do presente procedimento, conclui-se que o mesmo encontra-se revestido das formalidades legais consubstanciadas na Lei nº 8.666/93.

ISTO POSTO, essa Assessoria posiciona-se pela legalidade da inexigibilidade de licitação em tela, conforme os fundamentos anteriormente aduzidos. É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 11 de abril de 2018.


SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICÍPIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade: 12/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 73/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

Favorecido: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ: 60.975.737/0062-73

Valor Total R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 12/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Abril de 2018



Prefeito Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Sociedade Beneficente São Camilo

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Sociedade Beneficente São Camilo
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

Processo de Inexigibilidade: 12/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a

INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** nº 73/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

Favorecido: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ: 60.975.737/0062-73

Valor Total R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 12/2018.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que,

após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Abril de 2018

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

CONTRATO Nº 059/2018
PROCESSO Nº 059/2018
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 011/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Rosangela Hutchok Bolach

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma máquina de cortar grama destinada à Secretaria de Esportes e um carregador de baterias 750 AH destinado ao Departamento de Obras.

DO VALOR: R\$ 2.848,00 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais)

DO PRAZO: 03 (três) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
CONTRATANTE

Rosangela Hutchok Bolach
CONTRATADA

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 (Vinte e Sete) de Abril de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitacao@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 12 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ALVO CONFECÇÕES LTDA - EPP

OBJETO: A presente dispensa de li-

citação visa à aquisição de camisas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2018, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

VALOR TOTAL: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

ALVO CONFECÇÕES
LTDA - EPP
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 16/2018.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 80/2018**.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Lici-

tação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa à aquisição de camisas personalizadas para o PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) turma 2018, desenvolvido pela Secretaria de Educação desta municipalidade em conjunto com a Polícia Militar.

Favorecido: ALVO CONFECÇÕES, CNPJ: 07.482.971/0001-64

Valor Total R\$ 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº16/2018.

Elemento de Despesa:
3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:
06.01.2.021.3.3.90.30 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 11 de Abril de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2018

000053
01021-9538

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.698/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 44/2018
PROCESSO N.º 74/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 1671ª andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao consumo da Secretaria de Assistência Social, Conselho Tutelar e Centro de Atividades para Crianças e Adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 02 (Dois) de Maio de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmcm.pr.gov.br - ou via (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento daqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 13 de Abril de 2018.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
CNPJ Nº 75.688.368/0001-02
PORTO VITÓRIA – PARANÁ

ALTERAÇÃO data de abertura
Devido a readequação do item 10.1.2 do edital, fica ALTERADA a data de abertura do processo licitatório referente ao processo 36/2018, Pregão Presencial 25/2018, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRAS, PEDREGULHOS, AREIA E TUBOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE OBRAS NO DECORRER DO ANO PARA FAZER A MANUTENÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO, passando de 24 de abril de 2018 para 02 de maio de 2018 às 09:00horas. Maiores informações podem ser obtidas através do fone (42) 3573 12 12.

Ricardo Castilho de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 61/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA E 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizada às 14:00hrs do dia 03/05/2018.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Ângela Andrea Horbatiuk.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, na Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º andar, Centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min às 18h:00min, nos dias úteis. Ou ainda no site www.uniaoavitoria.pr.gov.br ou pelo telefone (42) 3521-1223. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
União da Vitória, 13 de abril de 2018.

Hilton Santin Rovêda
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001-71
Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 202/2017 (4160)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2017
PROCESSO N.º 88/2017

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição e instalação de 02 (dois) elevadores comerciais, incluindo manutenção preventiva durante o período de garantia, para o Edifício Sede da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes deste Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: O Município de União da Vitória.
CONTRATADA: Bellan Comércio e Manutenção de Elevadores Ltda. EPP (9194) – CNPJ n.º 26.325.297/0001-69.

FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, art. 77 e 78, inciso I, e art. 87, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA RESCISÃO: 12 de abril de 2018.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 13 de abril de 2018

Hilton Santin Rovêda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR, Ângela Andrea Horbatiuk, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 36/2018 – Processo de Licitação n.º 50/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) PROFISSIONAIS NA ÁREA DE PSICOLOGIA E 03 (TRÊS) PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, COM REGISTROS NO CONSELHOS DE CLASSE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, NOS TERMOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS. Com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, a Revogação faz-se necessária devido a alterações substanciais a serem realizadas na estrutura do edital. Cabe informar ainda que após os ajustes necessários, o novo Edital será lançado. Data da Revogação: 13/04/2018.
União da Vitória, 13 de abril de 2018.

Ângela Andrea Horbatiuk
Pregoeira – Decreto nº 49/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP: 84620-000

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 73/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Sociedade Beneficente São Camilo
OBJETO: Consistiu objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25

CONTRATANTE
CONTRATADO
Município de Cruz Machado
Sociedade Beneficente São Camilo

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2018

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.760/0001-23, torna pública a realização de licitação, no dia 27/4/2018 às 10 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Global. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: <http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php>. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226. *Repubilizado por incorreções anteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717
PORTO VITÓRIA – PARANÁ
CNPJ Nº 75.688.368/0001-02

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO: 01/2018

OBJETO: A concessão de apoio da administração pública municipal para execução de conjugação de esforços entre a administração pública municipal e associação casa familiar rural de União da Vitória, a fim de oferecer um espaço escolar destinado à formação profissional e gerencial de jovens do meio rural, tendo como objetivo a formação técnica em agropecuária, para assim permanecerem e beneficiarem a própria região.
REFERÊNCIA: Dispensa da Chamamento público nº 01/2018 – Termo de Colaboração – Art. 30, Inciso VI da Lei 13.019/2014 - Organização da Sociedade Civil CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA CNPJ: 16.661.151/0001-20 - Objeto Proposto: Formalização Parceria entre PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA e ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA PRAZO : O presente processo terá seu prazo de parcerias até a data de 31/12/2018 - VALOR TOTAL: O presente processo perfaz a importância global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) RESPALDO LEGAL: Lei 13.019/2014.

CONTRATANTE
CONTRATADA
Município de Porto Vitória
ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.698/0001-09 Avenida Vitória nº251
CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL n.º 43/2018
PROCESSO n.º 72/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 2511ª andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para aquisição de areia média lavada, pedregulho limpo, cimento e vergalhão para manutenção de parques, prédios e demais obras desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 27 (Vinte e Sete) de Abril de 2018, às 09:00h (Nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento aqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 12 de Abril de 2018.

Hilton Santin Rovêda
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
PROCESSO Nº 18/2018

O Prefeito Municipal, Hilton Santin Rovêda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem de infraestrutura, cronometragem eletrônica, coordenação e demais itens para realização de eventos de corrida de rua, corrida rústica e corrida MTB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: Município de União da Vitória – PR
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DOS PREÇOS REGISTRADOS:
Anderson Langeloh Roos: Valor Global: R\$ 27.550,00 (Vinte e sete mil quinientos e cinquenta reais). Instrumento Contratual nº 59/2018 (4554).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/04/2018.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 12/04/2018.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363/2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca da União da Vitória.

União da Vitória - PR, 12 de abril de 2018
Hilton Santin Rovêda
Prefeito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
2ª TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Sete de Setembro, nº 162. Centro.
Porto União – SC – CEP: 89400-000
Fone / Fax: (42) 3522-2142
End. Eletrônico: cartoricoosta@waw.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço público para conhecimento da parte e a quem mais possa interessar que se encontra (am) neste Tabelionato, à Rua Sete de Setembro, nº 162, Centro, nesta cidade e comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, para cobrança ou posterior protesto o (s) seguinte (s) título (s) contra:
NATUREZA DO TÍTULO: FICHA DE INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº: 57.367
NÚMERO DO TÍTULO: 50617207
VENIMENTO: 27.12.2017
APRESENTANTE: FEDERAÇÃO DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SANTA CATARINA
CREDO: THEMIS PERFUMES E COSMETI-RINA
DEVEDOR: LUCINDA DOS SANTOS
CPF: 282.763.468-07
Ao valor do título serão acrescidos os juros legais a partir do vencimento.
Selo de fiscalização: R\$ 1,90
Liquidado após a intimação: R\$ 17,00
Condução: R\$ 3,00
Diligência: R\$ 04,00
Edital: R\$ 16,50
E por não ter sido encontrado o responsável, ficando devedor intimado, a partir da publicação deste, a aceitar ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de oframento de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e registrado o protesto.
Porto União – SC - 17 DE ABRIL DE 2018.
DIONIZIO SUDA - Escrevente Substituto.

UnC
Universidade do Contestado

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA 001/2018
AQUISIÇÃO DE LIVROS

A FUnc - Fundação Universidade do Contestado, Mafra/SC, faz saber aos interessados que realizará Licitação na Modalidade Concorrência nº 001/2018. OBJETO: Aquisição de Livros visando a atualização e ampliação do acervo das Bibliotecas Universitárias dos Campi da UnC, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE DE ÁREA DO CONHECIMENTO. DATA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 20/04/2018 – às 14h00. Consultas no site www.unc.br/portais/fornecedor.

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Em conformidade com o Artigo 482, Inciso I da CLT, solicitamos o comparecimento de JOSE AROLDI MENDES, portador do CPF 581.356.269-91, no escritório da empresa RUBENS LUIS BORTOLON, CNPJ/CEI 70014.20041-85, situado na COLÔNIA NOVA GALÍCIA, AREA RURAL – PORTO UNIAO –SC, no prazo de 3 dias sob pena de abandono de emprego, tendo em vista que o mesmo se ausentou espontaneamente desde 10/01/2018.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da empresa DISSENHA S/A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Sr. José Nelson Dissenha Neto, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Geral da sociedade, CONVOCA todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da empresa, à Rua Emilio Kroni, nº 558, Bairro Rio da Areia, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 30/04/2018, às 10:00h em primeira chamada ou às 10:15h em segunda chamada, para deliberação da seguinte ordem do dia:

- 1) Exame do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31/12/2017.
- 2) Outros assuntos de interesse da sociedade

PUBLICAÇÃO LEGAL

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Vitor Herbert Woehl torna público que recebeu do IAP a Renovação da Licença de Instalação, para Empreendimento Imobiliário, Localizado a Avenida Paula de Freitas, nº S/N, São Sebastião – CEP 84.600-000 – União da Vitória PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 067/2018.
Retificação do Edital de Pregão Eletrônico 005/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 03 de maio de 2018 às 08h00min, com início da sessão pública às 08h15min. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportuniao@yahoo.com.br, licitacao@portuniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 12 de abril de 2018.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

FAVARETO LEILÃO 18/04

NESTA QUARTA-FEIRA ÀS 10:00 HORAS.
RUA EDUARDO PINTO DA ROCHA Nº 4545 UMBARÁ, CURITIBA, PR.

350 VEÍCULOS APROXIMADAMENTE
AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, MOTOS, CAMINHÕES E SUCATAS

LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE - LANCES SIMULTÂNEOS

RELAÇÃO, VISITAÇÃO E FOTOS DOS VEÍCULOS A PARTIR DE 17/04
INFORMAÇÕES: www.favaretoleiloes.com.br OU 41-3111-9111
LUIZ ODAIR FAVARETO - LEILOEIRO OFICIAL

EDITAL Nº. 024/2018 – FUNC

Universidade do Contestado

A Fundação Universidade do Contestado - FUNC, faz saber aos interessados que se acham abertas, no período de 19/03 a 20/04/2018, as inscrições ao Processo Seletivo para provimento das vagas relacionadas abaixo. As provas serão realizadas no dia 07/05/2018. Edital completo bem como maiores informações consultar site <https://www.unc.br/dl/documentos-rh.php>

UnC CAMPUS MAFRA Assistente de Informática I Auxiliar Financeiro I Laboratorista	UnC CAMPUS CONCÓRDIA Auxiliar Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais Agente de Vendas e Serviços Assistente de Marketing Assistente de Informática I Auxiliar Financeiro I
UnC CAMPUS CURITIBANOS Auxiliar Financeiro I	
UnC CAMPUS RIO NEGRINHO Auxiliar Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar Financeiro I	CAMPUS CANOINHAS Auxiliar Administrativo Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar Financeiro I
UnC CAMPUS PORTO UNIÃO Auxiliar Financeiro I	

SINDICATO RURAL DE BITURUNA

Orgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 11/07/1967
CNPJ/MF: 81.645.749/0001-98 - Insc. Estadual 306.00090-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber aos associados do Sindicato Rural de Bituruna, situado a Av. Dr. Oscar Geyer, 870, sala 02, centro, cidade de Bituruna, Estado do Paraná, portador do CNPJ 81.645.749/0001-98, que estejam em dia com a tesouraria, que no dia 28/04/2018, com início às 18:00 horas (dezoito horas), nas dependências do Pavilhão de Festas da Igreja do Rosário, sítio na estrada para Porto Vitória, comunidade do Rosário, município de Bituruna, Estado do Paraná, será realizada Assembleia Geral Ordinária, cuja a pauta do dia será a seguinte:

01. Leitura e aprovação da ata do exercício 2017.
02. Leitura e discussão do balanço Patrimonial referente ao exercício de 2017.
03. Leitura e discussão dos respectivos pareceres ao exercício de 2017.
04. Apresentação e discussão da previsão orçamentária para o exercício de 2019.
05. Assuntos Gerais.

NOTA – Não havendo número legal de associados na hora acima citada, a mesma será realizada às 19:00. (dezenove horas), com qualquer número de associados, na forma do Estatuto.

Bituruna, 02 de abril de 2018,

Irakel Julio Doro
Presidente

Av. Smith Amazonas, 904 - Bituruna - PR - CEP 84693-000 - Caixa Postal 13 - e-mail: srbituruna@bituruna.com.br
Fone: (42) 3553-1284 - Fax: (42) 3553-1899

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 12/2018. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 73/2018. Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Teresinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses. Favorecido: Sociedade Beneficente São Camilo, CNPJ: 60.975.737/0062-73. Valor Total R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
Fundamento Legal Artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 12/2018.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00. Dotação orçamentária: 04.01.2.014.3.3.90.39
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 11 de Abril de 2018

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praça coronel Amazonas, 46 - Fone: (42) 3522- 4748 ramal 224
e-mail: aspmuv@gmail.com - Site: <http://www.aspmuv.com.br/>
CNPJ: 75.213.736/0001-47

Ofício 05/DP União da Vitória, 13 de Abril de 2018.

A todos os Sócios
NESTA

A Associação dos Servidores Públicos Municipais de União da Vitória, por meio de seu Presidente:

Vem através deste, convocar os seguintes sócios para compor a Comissão de Eleição da ASPMUV.

- Presidente: Arlete Alves
- Vice Presidente: Gilda de Oliveira
- 1ª Secretária: Monique Andressa Rodrigues da Silva de Souza
- 2ª Secretária: Mari Aparecida Ferreira Fernandes.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente;

Anderson Renan Pacheco
Diretor Presidente - ASPMUV

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Praça coronel Amazonas, 46 - Centro - União da Vitória
Fone: (42) 3522- 4748 ramal 224
Site: <http://www.aspmuv.com.br/> - e-mail: aspmuv@gmail.com
CNPJ: 75.213.736/0001-47

Editais de Convocação
Assembleia Geral Ordinária

O Diretor Presidente da Associação dos Servidores Públicos Municipais de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 41 e seguintes dos Estatutos Sociais, CONVOCA a todos os associados e associadas, em dia com a tesouraria para a realização da Assembleia Geral Ordinária da atual administração a realizar-se no dia 15 de maio de 2018, terça-feira nas dependências da referida Associação, sito a rua Praça Coronel Amazonas nº 46 junto ao Prédio da Antiga Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, das 8:00 horas às 17:00 horas, para tratar da seguinte ordem do dia:

- Eleição por voto direto e secreto da diretoria;
- Eleição por voto direto e secreto do conselho fiscal e seus suplentes;
- Neste ato teremos uma (01) urna itinerante para as Escolas, Cemés e Postos de Saúde e uma (01) urna fixa na Sede Administrativa. Sendo assim teremos um total de duas (02) urnas;
- Somente poderão candidatar-se, os associados em dia com a tesouraria mediante avaliação da atual Diretoria Colegiada e da Comissão de Eleição;
- Os interessados a candidatar-se terão o prazo de dez (10) dias corridos a partir da publicação deste Edital em um Jornal local desta cidade, para inscrição da chapa completa para o próximo triênio;
- Somente poderão concorrer a cargo eletivo, os associados patrimoniais;
- Caso haja desistência de um (01) ou mais associados ao cargo eletivo após o fechamento deste edital, terá o prazo de doze horas, a partir da comunicação de desistência em documento impresso, para apresentar o requerimento substituindo os associados, porém neste requerimento terá que constar a assinatura do substituto e do substituído ambas reconhecido firma em cartório;
- Necessita ser reconhecido firma em Cartório das assinaturas dos candidatos a Diretor (a) Presidente, Diretor (a) Financeiro (a) e Secretário (a);
- No requerimento para inscrição da chapa deverá conter a assinatura reconhecido firma em Cartório do associado que for candidato(a) a Diretor (a) Presidente;
- Somente poderá votar, o associado que estiver portando documento com foto;

Certo que podemos contar com a presença de todos os sócios e todas as sócias, desde já agradecemos.

Atenciosamente;

Anderson Renan Pacheco
Diretor Presidente - ASPMUV

União da Vitória, em 12 de Abril de 2018.

Horóscopo
Previsão para hoje

João Bidu | joaobidu.com.br

Áries: Pode ter sucesso ao fechar um negócio, cobrar uma dívida ou fazer empréstimo. Você só vai se envolver em um relacionamento se tiver certeza de algo sério. Cor: rosa.

Touro: Será mais fácil lutar pelas coisas em que acredita. Pode se surpreender com o que é capaz de conquistar graças aos seus esforços! Ajude de alguém distante no amor. Cor: verde.

Gêmeos: Não confie demais nos colegas de trabalho, pois há risco de alguém trair a sua confiança. Se você seguir sua intuição, pode até impressionar os superiores. Cor: marrom.

Câncer: Experimente novas maneiras de realizar as tarefas, encontrando um jeito mais eficiente de dar conta do serviço. Os amigos podem dar uma mãozinha no amor. Cor: Azul.

Leão: Mergulhe na vida, encare as tarefas com disposição e logo irá conquistar seus maiores objetivos. Mudança no visual pode render elogios. Cor: amarelo.

Virgem: No trabalho, seu desafio será concentrar a atenção no que precisa ser feito. Bom dia para fazer um curso. Dê uma chance a alguém que faz parte da turma. Cor: prata.

Libra: Hoje, podem surgir mudanças inesperadas tanto no trabalho quanto em outras áreas. Pode perder uma grana se não tiver cuidado. Momentos quentes no amor. Cor: roxo.

Escorpião: Você vai mostrar habilidade para lidar com as pessoas e pode se expressar com facilidade. Bom momento para agir em equipe no serviço. Cor: bege.

Sagitário: O trabalho deve ocupar seu tempo e talvez seja preciso fazer um esforço extra para dar conta do recado. Uma pessoa conhecida pode balançar com seu coração. Cor: preto.

Capricórnio: Você contará com as melhores energias para lidar com colegas, familiares e pessoas próximas, graças ao seu charme. Ganhará alguns fãs pelo caminho. Cor: verde.

Aquário: Você fará o possível para passar mais tempo com os parentes. Não deixe que isso atrapalhe seu desempenho no serviço. Cresce o desejo de formar uma família. Cor: lilás.

Peixes: Você vai esbanjar energia! Aproveite para resolver assuntos pendentes. O trabalho que envolve contato com o público ou clientes recebe proteção. Cor: verde-escuro.

Previsão do tempo Fonte: Vivalde

Mínima: 12° | Máxima: 25°
Manhã: Sol com algumas nuvens
Tarde: Sol com algumas nuvens
Noite: Nublado

Novelas

ORGULHO E PAIXÃO
Elisabeta foge com Jane. Camilo não consegue impedir Julieta de retirar a máscara da suposta Jane, que na verdade é Ludmilla. Cecília fica encantada com o lugar apresentado por Tibúrcio. Xavier negocia a venda da fazenda à qual ateuo fogu. Darcy vê Susana conversando com Olegário e fica desconfortado de algo.

DEUS SALVE O REI
Ulisses toma a frente da equipe da cozinha com a ausência de Brumela. Selena despista Catarina, o caçador e os soldados. Selena usa seus poderes para impedir que os guardas encontrem Afonso, Amália e Levi. Catarina designa Ulisses como o novo comandante da cozinha do castelo.

O OUTRO LADO DO PARAÍSO
Clara relata ao Julz sobre seu relacionamento com Beatriz e a herança que recebeu da amiga. A pedido de Patrick, o Julz convoca Hermínia para depor e todos se surpreendem. Amaro volta a enxergar e afirma que ama Estela. Estela aceita se casar com Amaro. Juvenal e Desirée planejam o casamento. Hermínia revela ao Julz que Fabiana manteve Beatriz internada à força e afirma que a paciente era só. Clara agradece Patrick por ter vencido o processo. Sophia ironiza Amaro por se casar com Estela, que sofre com o desamor da mãe. Rosalinda conforta Estela. Raquel confronta Nádia, que propõe amizade à futura nora. Nádia se decepciona com a atuação de Odair na cama. Clara desconfia da proximidade entre Helder e Suzy. Beth é operada e Clara dá força para a mãe. Adriana se prepara para o transplante. Gaef afirma a Bruno que Clara precisa saber da investigação sobre Sophia.

Nível do Rio Iguaçu
2,03
17 horas de ontem

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 73/2018
Processo de Licitação: 69/2018
Data do Processo: 10/04/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2018
- b) Licitação Nr.: 12/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 19/04/2018
- e) Objeto da Licitação: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008913 - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	<u>1</u>	0,0000	<u>50.000,00</u>
	1		50.000,00

Cruz Machado, 19 de Abril de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 73/2018
Processo de Licitação: 69/2018
Data do Processo: 10/04/2018

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

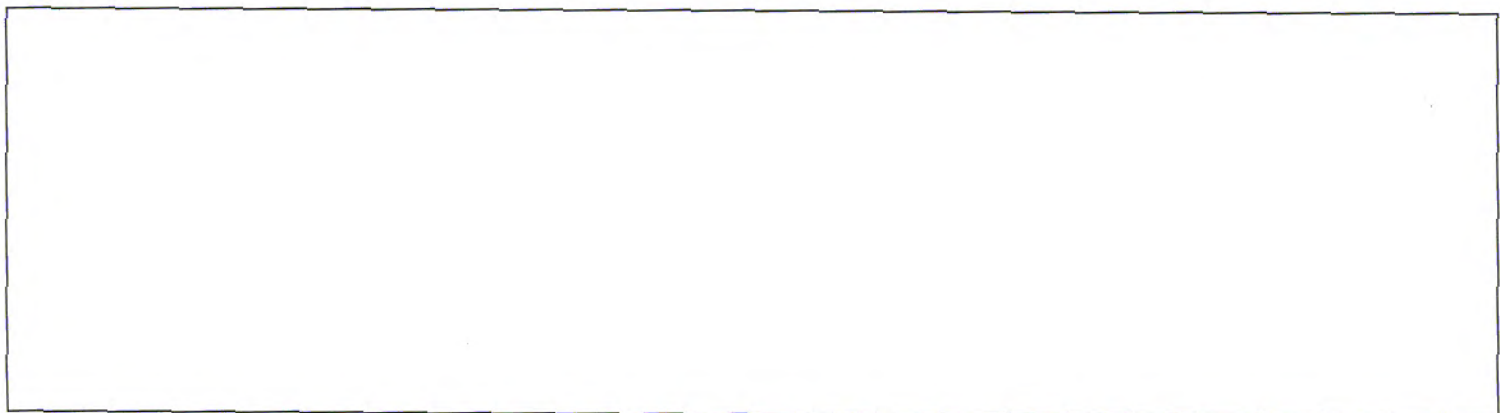
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 69/2018
b) Licitação Nr.: 12/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 19/04/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 008913 - SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO	1	0,0000	50.000,00
	1		50.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.3.3.90.39.00.00.00.00 (114) Saldo: 1.182.444,99





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 068/2018
PROCESSO Nº 069/2018
REF: INEXIGIBILIDADE 012/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Sociedade Beneficente São Camilo

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

Sociedade Beneficente São Camilo
Claudemir Andrighi
Diretor Administrativo

CONTRATADA

Sociedade Beneficente São Camilo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09

CONTRATO Nº 068/2018
PROCESSO Nº 069/2018
REF: INEXIGIBILIDADE 012/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Sociedade Beneficente São Camilo

OBJETO: Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DO PRAZO: 12 (doze) meses

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

Sociedade Beneficente São Camilo
Claudemir Andrighi
Diretor Administrativo

CONTRATADA

Sociedade Beneficente São Camilo

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 068/2018**PROCESSO Nº 069/2018****REF: INEXIGIBILIDADE 012/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, com sede na cidade de União da Vitória/PR, Rod BR 476 KM 03, São Joaquim, S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.975.737/0062-73 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

SERVIÇO DE ANALISE LABORATORIAL	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
---------------------------------	----	------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 50.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital de INEXIGIBILIDADE nº 012/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Saúde.

b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Inexigibilidade.

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Inexigibilidade o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
04.01	1000	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;
- e) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Servidora Sr (a). Denise Wollinger.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Cruz Machado' and '1914'.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000062

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Paula A. Adri
Log



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000063

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 20 de Abril de 2018.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Sociedade Beneficente São Camilo

Claudemir Andrighi

Diretor Administrativo
Sociedade Beneficente São Camilo

CNPJ: 60.975.737/0062-73

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Georgina

CPF:

846.827.879-34

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 068/2018**PROCESSO Nº 069/2018****REF: INEXIGIBILIDADE 012/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, com sede na cidade de União da Vitória/PR, Rod BR 476 KM 03, São Joaquim, S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.975.737/0062-73 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de INEXIGIBILIDADE Nº 012/2018 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta inexigibilidade de licitação a contratação da Sociedade Beneficente São Camilo, credenciada e habilitada no chamamento público nº 002/2018, para prestação de serviços de exames diagnósticos por imagem para atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha e nas unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, sendo o prazo de contrato para 12 (doze) meses.

SERVIÇO DE ANALISE LABORATORIAL	UN	1,00	50.000,00	50.000,00
---------------------------------	----	------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 50.000,00

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos do edital de INEXIGIBILIDADE nº 012/2018, juntamente com seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a) O cronograma dos locais a serem prestados os serviços será fornecido, coordenado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Saúde.

b) Se durante a execução dos serviços a Prefeitura Municipal de Cruz Machado julgar necessário, será solicitado laudo técnico, expedido por órgão reconhecido.

Euclides Pasa
gº

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo efetuado de acordo com os serviços prestados, no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão mensais, até o quinto dia útil do mês seguinte à prestação dos serviços, com apresentação da nota fiscal, relatório dos serviços realizados devendo conter o preço unitário e o total para cada serviço, o qual deverá conter obrigatoriamente:

- a) Número do Contrato;
- b) Número do processo e da Inexigibilidade.

Parágrafo Segundo - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável a obrigações adimplidas, a contratante fará jus a desconto na mesma proporção prevista no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Adjudicado o objeto da presente Inexigibilidade o Município de Cruz Machado, convocará a contratada para assinar o termo de contrato ou aceitar outro instrumento hábil para a execução dos serviços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas do seguinte recurso financeiro:

Un. Orç	Proj/Atividade	Complemento do Elemento
04.01	1000	3.3.90.39.00.00.00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DURAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, admitindo sua prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES.

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

Paula. Adm
g.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

- a) Efetuar o pagamento no valor e prazo convencionado;
- b) Manter relações profissionais entre a equipe da Contratada e a Secretaria de Saúde do Município para troca de informações.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

Será de inteira responsabilidade da empresa contratada:

- a) A execução dos serviços no prazo e forma ajustado.
- b) A indenização a terceiros por danos ocasionados e relativos à execução dos serviços;
- c) O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários para execução dos serviços, utilizando somente materiais adequados para finalidade em vista e que satisfaça, às normas que lhe são aplicáveis;
- d) A mão de obra a ser empregada na execução dos trabalhos, não havendo vínculo algum com a Prefeitura, por consequência ficando isenta da imputação de obrigações trabalhistas;
- e) A fiscalização de seus funcionários quanto ao uso correto e apropriado dos equipamentos de segurança para prestação dos serviços;

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 3% (três) por cento do valor total do contrato.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% (cinco) por cento, sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único - A fiscalização na execução dos serviços do presente Contrato será pela Servidora Sr (a). Denise Wollinguer.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos art 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos art. 77 ao 80 da Lei nº 8.666/93.

Paula Adriana
Ag



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000067

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressa na Lei 8.666/93, e suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir dúvidas ou questões do presente Contrato, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

R. M. de A. P.
20/08



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

000068

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 20 de Abril de 2018.

Euclides Pasa

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE

Sociedade Beneficente São Camilo

Claudemir Andrighi

Diretor Administrativo
Sociedade Beneficente São Camilo

CNPJ: 60.975.737/0062-73

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

Georgina

CPF:

846.827.879.34

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017